

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 7ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 11 DE FEVEREIRO DE 2011 SEXTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Renaldo Quintas Magioli, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Cleonilson Nicácio Silva e Marcus Vinicius Oliveira dos Santos.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Carlos Alberto Marques Soares, Olympio Pereira da Silva Junior, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto e Marcos Martins Torres.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, na ausência ocasional da titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, saudou, em nome da Corte, o Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS pela passagem de sua data natalícia.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 0000051-33.2010.7.11.0011 - DF - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE:** DANILLO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, Sd Aer, revel, condenado à pena de 02 meses de detenção, como incurso no art. 210, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade, e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 12/8/2010. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo defensivo para, mantendo a condenação do Sd Aer DANILO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, reformar a Sentença de primeiro grau tão somente na parte relativa às normas obrigatórias para a obtenção do **sursis**, permitindo ao sentenciado o porte de arma em serviço.

APELAÇÃO (FO) Nº 0000053-71.2008.7.11.0011 - DF - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE:** ROBSON DA COSTA ALVES, ex-Sd Ex, condenado à pena de 02 meses de detenção, como incurso no art. 210, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 10/9/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo defensivo, mantendo integralmente a sentença hostilizada.

APELAÇÃO Nº 0000016-05.2008.7.02.0202 - SP - Relator Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de WILLIAM CLAYTON OLIVEIRA, Civil, do crime previsto no art. 315, **caput**, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 3/11/2009. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pelo Ministério Público Militar, de incompetência da Justiça Militar da

União para processar e julgar o feito. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento ao apelo ministerial para, com a reforma da sentença **a quo**, condenar o Civil WILLIAM CLAYTON OLIVEIRA à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 315, c/c o art. 311, ambos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, sob as condições especificadas no Acórdão, estabelecendo o regime prisional inicialmente aberto para a hipótese de o ora sentenciado vir a cumprir a pena e designando o juízo de origem para a realização da audiência admonitória, com esteio no art. 611 do CPPM.

APELAÇÃO Nº 0000140-72.2009.7.01.0301 - RJ - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Revisor Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. **APELANTE**: JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 07 meses de detenção, como incurso nos arts. 240 e 195, tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 19/8/2010. Adv. Dr. Artur Osvaldo Cardoso Vieira Filho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo defensivo, mantendo inalterada a sentença condenatória recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

APELAÇÃO Nº 0000020-75.2009.7.03.0203 - RS - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Revisor Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. **APELANTES**: O Ministério Público Militar, no tocante ao **quantum** da pena aplicada ao segundo Apelante, e FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES MARTINS, 1º Sgt Ex, condenado à pena de 30 dias de prisão, como incurso no art. 344 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 14/6/2010. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de sobrestamento do feito enquanto se aguarda o julgamento do Habeas Corpus nº 102.312/RS, pelo Supremo Tribunal Federal; rejeitou a segunda preliminar suscitada pela DPU, de cerceamento de defesa, por violação do devido processo legal; rejeitou a terceira preliminar levantada pela DPU, de cerceamento de defesa, por violação ao art. 93 da Constituição Federal. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento aos apelos interpostos pelo Órgão ministerial e pela DPU, mantendo inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

APELAÇÃO Nº 0000017-82.2008.7.06.0006 - BA - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de GABRIEL FARIAS RUFINO SILVA, ex-Sd Aer, dos crimes previstos nos arts. 195, 202, 203 e 290, c/c o art. 79, tudo do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6ª CJM, de 6/5/2010. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo ministerial para, reformando a r. Sentença **a quo**, condenar o ex-Sd Aer GABRIEL FARIAS RUFINO SILVA à pena de 01 ano e 04 meses e 15 dias de reclusão, como incurso nos arts. 195, 202, e 290, c/c o art. 79, tudo do CPM, sendo-lhe reconhecido o direito de recorrer em liberdade, fixando, desde logo, o regime aberto para o cumprimento inicial da pena, com fulcro no art. 33, § 2º, alínea "c," do Código Penal, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, na forma do art. 84 do CPM, sob as condições previstas no art. 608 do CPPM, declarando, de ofício, extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva retroativa ao acórdão condenatório, no tocante aos crimes de embriaguez em serviço e abandono de posto, com fulcro no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VII e seu § 1º, 2ª parte, e arts. 129 e 133, todos do CPM.

APELAÇÃO (FO) Nº 0000002-40.2002.7.02.0102 - SP - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE**: LUIZ ANTONIO MARCONDES, 3º Sgt Aer RRm, condenado à pena de 02 anos de reclusão, como incurso, quarenta vezes, por desclassificação, no art. 251, **caput**, do CPM, na forma do art. 72, inciso III, alínea "a", do citado **Codex**, e 71, do CP, com o regime prisional inicialmente aberto, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 18/6/2008. Adv. Dr. José Geraldo Winther de Castro.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade do processo, por inépcia da denúncia, arguida pela defesa, e **no mérito**, negou provimento ao apelo, para confirmar integralmente a sentença apelada, por seus jurídicos fundamentos.

APELAÇÃO Nº 0000045-60.2009.7.11.0011 - DF - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE**: ALEX ALEXANDRE PEREIRA RAMOS, Civil, condenado à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 251, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 4/3/2010. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo defensivo, mantendo integralmente a sentença condenatória, por seus

próprios e jurídicos fundamentos.

APELAÇÃO (FO) Nº 0000010-64.2007.7.08.0008 - PA - Relator Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO. Revisor Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **APELANTE:** MARIA DE NAZARETH NASCIMENTO GOMES, Civil, condenada à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 251, c/c o art. 72, inciso I, tudo do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 9/11/2009. Advs. Drs. Alberto Indequi, Roberta Andréa Canelas Aguilera, Jaqueline Noronha, Aline da Costa Amanajás, Larissa Freitas Sales, Fábio Rodrigo Paes Campos e Daniel Augusto Bezerra de Castilho.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo, mantendo inalterada a sentença recorrida.

APELAÇÃO Nº 0000028-81.2008.7.07.0007 - PE - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Revisor Ministro RENALDO QUINTAS MAGIOLI. **APELANTES:** O Ministério Público Militar e ALVELAR MANOEL DOS SANTOS, Civil. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 17/3/2010, que julgou improcedente o pedido de condenação de ALVELAR MANOEL DOS SANTOS, Civil, pela prática do crime previsto no art. 255, **caput**, do CPM, deixou de aplicar-lhe a pena em virtude de conceder-lhe o perdão judicial e, em consequência, declarou extinta a sua punibilidade, com fundamento no art. 255, parágrafo único, do citado **Codex**, c/c o art. 107, inciso IX, do CP. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa e deu provimento ao apelo do Ministério Público Militar para, reformando a sentença, condenar o Civil ALVELAR MANOEL DOS SANTOS à pena de 30 dias de detenção, como incurso no art. 255, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, nos termos dos arts. 84 do CPM e 606 do CPPM, devendo cumprir as condições previstas no art. 626 do CPPM, excetuada a da alínea "a", designando o Juiz-Auditor prolator da Sentença para presidir a audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do mesmo Diploma Legal.

APELAÇÃO Nº 0000029-67.2009.7.02.0202 - SP - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de EDNA DE ALMEIDA, Civil, do crime previsto no art. 251, **caput**, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 11/5/2010. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao apelo do Ministério Público Militar, para manter integralmente a sentença absolutória hostilizada, por seus jurídicos fundamentos.

A Sessão foi encerrada às 18h.

Processos em mesa:

1 - Desaforamento - 0000020-74.2008.7.08.0008 (MMT) AUD8aCJM proc 00065/10-3 Advs DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, LUCIANA BARBOSA PIRES, MARCELO LEANDRO MARTINS GIL, MARIANA MONTEIRO, PAULO OLIVEIRA, RODRIGO HENRIQUE ROCA PIRES e ROSEMIRO COELHO MOREIRA

2 - Apelação (FO) - 0000014-37.2008.7.09.0009 (MEG/MMT) AUD9aCJM proc 00017/08-5 Adv SINARA ALESSIO PEREIRA

3 - Apelação - 0000015-55.2009.7.10.0010 (RNC/OPS) AUD10aCJM proc 00015/09-9 Advª DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

4 - Apelação - 0000011-41.2009.7.06.0006 (RQM/MEG) AUD6aCJM proc 00010/09-4 Advª DPU

5 - Embargos - 0000020-22.2006.7.12.0012 (MMT/JCF) AP(FO) 2008.01.051007-9 Advª DPU

6 - Apelação (FO) - 0000002-30.2008.7.02.0102 (MMT/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00004/08-2 Adv JÚLIO CEZAR DA SILVA FAGUNDES

7 - Apelação (FO) - 0000006-31.2006.7.09.0009 (WOB/MEG) AUD9aCJM proc 00051/06-2 Advª DPU

8 - Apelação - 0000034-25.2010.7.03.0203 (ALP/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00013/10-6 Advª DPU

9 - Apelação - 0000017-86.2007.7.07.0007 (ALP/OPS) AUD7aCJM proc 00045/08-2 Advª DPU

10 - Apelação (FO) - 0000005-39.2006.7.06.0006 (FSG/OPS) AUD6aCJM proc 00012/07-0 Advª DPU

- 11 - Apelação (FO) - 0000015-35.2003.7.11.0011 (FJF/OPS) AUD11aCJM proc 00008/04-0 Adv^{as} AUGUSTO EUDALDO MORAIS DE LIMA e MARCELO DE SOUSA VIEIRA
- 12 - Apelação - 0000014-67.2008.7.08.0008 (ALP/AVO) AUD8aCJM proc 00015/08-4 Adv MAURÍCIO SILVA PEREIRA
- 13 - Apelação - 0000041-27.2008.7.02.0102 (ALP/AVO) 1aAUD2aCJM proc 00024/09-1 Adv^a DPU
- 14 - Apelação - 0000012-61.2009.7.01.0201 (FSG/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00027/09-8 Adv^{as} ARTUR SOUZA RAMOS e IRIS RENÉ BRITO DE MATTOS
- 15 - Apelação - 0000007-67.2009.7.03.0303 (FSG/MEG) 3aAUD3aCJM proc 00005/09-8 Adv^a DPU
- 16 - Apelação - 0000010-04.2007.7.10.0010 (OPS/ALP) AUD10aCJM proc 00007/08-8 Adv^a DPU
- 17 - Apelação - 0000045-94.2008.7.01.0101 (ALP/OPS) 1aAUD1aCJM proc 00010/09-0 Adv^a DPU
- 18 - Apelação - 0000038-95.2008.7.08.0008 (RQM/OPS) AUD8aCJM proc 00003/09-4 Adv KELER BELMONTE LOUREIRO
- 19 - Apelação - 0000008-70.2009.7.03.0103 (FJF/OPS) 1aAUD3aCJM proc 00012/09-8 Adv^a DPU
- 20 - Embargos - 0000016-20.2007.7.00.0000 (ALP/OPS) RDII OF 2007.01.000056-3 Adv MARCOS VINICIUS RODRIGUES CESAR DORIA
- 21 - Apelação - 0000037-06.2008.7.05.0005 (JCF/ALP) AUD5aCJM proc 00007/10-9 Adv^{as} BIANCA VICENZI, JOSÉ VITOR VICENZI JUNIOR, MARIA CLARA WENDT DREVECK, PAULO CESAR DE VASCONCELOS PINHEIRO e RAULINO ALFREDO CAMPOS
- 22 - Apelação - 0000130-71.2008.7.01.0201 (MEG/JAS) 2aAUD1aCJM proc 00022/09-6 Adv^a DPU
- 23 - Apelação (FO) - 0000006-57.2007.7.07.0007 (MEG/WOB) AUD7aCJM proc 00049/07-0 Adv DIÓGENES GOMES VIEIRA
- 24 - Embargos - 0000019-36.2008.7.03.0103 (WOB/OPS) AP(FO) 2009.01.051516-0 Adv^a DPU
- 25 - Apelação (FO) - 0000026-59.2006.7.11.0011 (MEG/MMT) AUD11aCJM proc 00055/06-5 Adv^s DANILO DE ALMEIDA MARTINS, HAMAN TABOSA DE MORAES E CORDOVA e JOSÉ ARRUDA DE MIRANDA PINHEIRO
- 26 - Apelação - 0000035-36.2008.7.05.0005 (FSG/MEG) AUD5aCJM proc 00052/08-2 Adv^a DPU
- 27 - Apelação (FO) - 0000008-09.2004.7.01.0101 (MMT/MEG) 1aAUD1aCJM proc 00009/06-7 Adv^a JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 28 - Apelação (FO) - 0000009-55.2009.7.03.0103 (OPS/FJF) 1aAUD3aCJM proc 00003/09-9 Adv^a DPU
- 29 - Apelação - 0000046-82.2009.7.03.0103 (OPS/FJF) 1aAUD3aCJM proc 00022/09-3 Adv^a DPU
- 30 - Embargos - 0000002-53.2008.7.08.0008 (MMT/JCF) AP(FO) 2009.01.051528-3 Adv^a DPU
- 31 - Apelação (FO) - 0000001-52.2001.7.10.0010 (RNC/JCF) AUD10aCJM proc 00009/02-1 Adv^{as} ANTÔNIA ORMEZINDA SAMPAIO, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, ERIVAN ALVES DE OLIVEIRA, HUGO DE MENEZES REBOUÇAS, JOSEFA RITA DA SILVA e M. MICIAS BEZERRA
- 32 - Apelação - 0000013-41.2009.7.05.0005 (MEG/ALP) AUD5aCJM proc 00022/09-4 Adv^a DPU
- 33 - Apelação (FO) - 0000003-69.2009.7.02.0202 (ALP/JCF) 2aAUD2aCJM proc 00007/09-8 Adv DANIEL DO PRADO ALVARENGA
- 34 - Apelação - 0000041-50.2008.7.08.0008 (ALP/AVO) AUD8aCJM proc 00506/09-6 Adv^a DPU
- 35 - Apelação - 0000004-12.2009.7.04.0004 (ALP/MEG) AUD4aCJM proc 00009/09-0 Adv^a DPU

36 - Apelação - 0000038-88.2008.7.05.0005 (MMT/OPS) AUD5aCJM proc 00010/09-6 Adv^a DPU

37 - Apelação - 0000022-77.2009.7.09.0009 (JAS/JCF) AUD9aCJM proc 00013/09-8 Adv^a DPU

38 - Apelação - 0000011-70.2010.7.03.0303 (AVO/RQM) 3aAUD3aCJM proc 00003/10-9 Adv^a DPU

39 - Revisão Criminal - 0000078-55.2010.7.00.0000 (MEG/FSG) AUD12aCJM proc 00052/08-9 Adv^a DPU

40 - Apelação (FO) - 0000013-49.2007.7.07.0007 (FJF/OPS) AUD7aCJM proc 00049/08-8 Adv^a LUCIMERE DE JESUS NUNES DE CASTRO

41 - Apelação - 0000034-35.2008.7.12.0012 (FJF/JCF) AUD12aCJM proc 00038/08-6 Adv^a MARIA ALMEIDA DE JESUS

42 - Apelação - 0000088-20.2009.7.07.0007 (RNC/JCF) AUD7aCJM proc 00001/10-7 Adv^a DPU

43 - Conselho de Justificação - 0000006-10.2006.7.00.0000 (RNC/OPS) Adv BRUNO SELIGMAN DE MENEZES

44 - Apelação - 0000044-68.2009.7.08.0008 (AVO/RQM) AUD8aCJM proc 00027/09-0 Adv^a DPU

45 - Apelação - 0000003-11.2009.7.11.0011 (MEG/FJF) AUD11aCJM proc 00051/09-4 Adv^a DPU

46 - Embargos - 0000018-63.2009.7.05.0005 (MEG/RQM) AP 2010.01.000025-7 Adv^a DPU

47 - Apelação (FO) - 0000004-30.2008.7.01.0101 (MMT/MEG) 1aAUD1aCJM proc 00017/08-6 Adv SETIMIO CORREIA LETRA MICHEL

48 - Apelação - 0000010-23.2008.7.05.0005 (JCF/ALP) AUD5aCJM proc 00044/08-3 Adv^a DPU

49 - Apelação - 0000132-95.2009.7.01.0301 (AVO/WOB) 3aAUD1aCJM proc 00066/09-1 Adv^a DPU

50 - Apelação (FO) - 0000003-11.2005.7.02.0202 (OPS/RNC) 2aAUD2aCJM proc 00023/06-9 Advs ALEXANDRE RAHAL, ANA PAULA NEDAVASKA, CARLOS ALBERTO VIEIRA DE GOUVEIA, CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES SANTOS, IBERÊ BANDEIRA DE MELLO, JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO e JÚLIO CÉSAR ROSA DIAS

51 - Apelação (FO) - 0000001-02.2006.7.06.0006 (OPS/ALP) AUD6aCJM proc 00015/06-1 Advs ALLAN ABBEHUSEN DE SANTANA e ANTONIO EDILPE BAHIANA NERI

52 - Apelação - 0000038-61.2009.7.08.0008 (FSG/OPS) AUD8aCJM proc 00508/09-9 Adv^a DPU

53 - Apelação - 0000162-33.2009.7.01.0301 (MMT/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00009/10-1 Adv DOUGLAS RUDY DA SILVEIRA REZENDE

54 - Embargos - 0000044-57.2009.7.01.0301 (JCF/RNC) AP 2010.01.000122-9 Adv^a DPU

55 - Apelação (FO) - 0000014-69.2007.7.02.0202 (MEG/WOB) 2aAUD2aCJM proc 00052/07-7 Adv JULIANA GODOY TROMBINI

56 - Embargos - 0000004-57.2007.7.08.0008 (MMT/JCF) AP(FO) 2008.01.051201-2 Adv^{as} ANTÔNIO NONATO AMARAL JÚNIOR e CARLOS EDUARDO RESENDE DE MELO

57 - Embargos (FO) - 0000012-02.2007.7.02.0202 (FJF/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00029/07-5 Adv SERGIO BERTAGNOLI

58 - Apelação - 0000001-37.2006.7.01.0201 (JCF/RNC) 2aAUD1aCJM proc 00020/08-5 Adv AGOSTINHO CAMPOS

59 - Habeas Corpus - 0000200-68.2010.7.00.0000 (CNS) AUD12aCJM proc 00504/09-5 Adv^a DPU

60 - Recurso em Sentido Estrito - 0000138-86.2010.7.11.0011 (RNC) AUD11aCJM proc 00051/10-8 Adv^a DPU

61 - Apelação (FO) - 0000030-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Adv's MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

62 - Apelação (FO) - 0000006-71.2007.7.03.0103 (FJF/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00026/07-2 Adv LAURI KRÜGER

63 - Correição Parcial - 0000125-60.2010.7.01.0401 (MVS) 4aAUD1aCJM inq 000117/10 Advª DPU

64 - Apelação - 0000171-92.2009.7.01.0301 (JAS/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00006/10-2 Advª DPU

65 - Apelação (FO) - 0000004-53.2008.7.07.0007 (FSG/JCF) AUD7aCJM proc 00022/08-2 Advª DPU

66 - Apelação - 0000012-07.2008.7.11.0011 (FSG/OPS) AUD11aCJM proc 00054/08-5 Advª DPU

67 - Apelação (FO) - 0000005-79.2003.7.01.0201 (FSG/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00056/06-3 Adv AGOSTINHO CAMPOS

68 - Recurso em Sentido Estrito - 0000227-91.2010.7.01.0301 (MMT) 3aAUD1aCJM inq 000217/10 Advª DPU

69 - Apelação - 0000016-78.2007.7.11.0011 (MEG/RQM) RSE(FO) 2008.01.007497-5 Adv's CARLOS ALBERTO GOMES e VALÉRIA DA SILVA RAMOS

70 - Apelação (FO) - 0000005-16.2006.7.10.0010 (JAS/MEG) AUD10aCJM proc 00017/07-5 Adv's JOÃO MARCELO LIMA PEDROSA e PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO

71 - Conselho de Justificação - 0000009-91.2008.7.00.0000 (MMT/JCF) Advª DPU

72 - Apelação (FO) - 0000008-75.2006.7.03.0103 (FJF/MEG) 1aAUD3aCJM proc 00004/07-9 Adv's JOAO ALDORI DE OLIVEIRA JUNIOR e OTÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS BURLE CARDOSO

(Ata aprovada em 15/2/2011)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno